

DECRETO Nº 006/2012

Promove a elevação de Nível Salarial dos profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Chopinzinho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os artigos 18, 19 e 20, da Lei Municipal nº 2.590, de 18 de dezembro de 2009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho, que dispõem sobre a progressão horizontal na Carreira;

CONSIDERANDO o resultado final das avaliações de desempenho, conhecimento e qualificação, regulamentadas pelo Decreto nº 259/2010, de 13 de outubro de 2010, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte, dentro do mesmo Nível,

DECRETA:

Art. 1º - Promover a elevação de Nível Salarial dos profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Chopinzinho que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estava posicionado, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
	Nível	Classe	Nível	Classe
Ademir Machado de Melo	B	3	B	4
Adriani Rocha	C	6	C	7
Alexsandra Bonato Cambuzzi	C	8	C	9
Ana Maria Brusamarello Ferrarini	C	9	C	10
Cassiane Baranzelli	C	3	C	4
Cheila Mari Boschi Scabeni	C	5	C	6
Clarice Teresinha Schneider Burgert	C	4	C	5
Claudete Ramos da Silva	C	3	C	4
Claudia Três	C	4	C	5
Cléia da Conceição Baggio	C	9	C	10
Cleonice da Conceição Somavilla	C	11	C	12
Cleusa dos Santos Zanata	C	6	C	7
Cristiane Ângela Verdi	C	5	C	6
Edi Sandra Comiran Santin	C	9	C	10
Edimara Baranzelli	C	4	C	5
Eliane Mara Stefani Dris	C	9	C	10
Elisângela Tavares da Silva Pizzolato	C	5	C	6
Enedir Cristina Tomazzi Bochio	C	10	C	11
Fabiane Verona Alécio	C	5	C	6
Gesley Margarida Kurpel Cossa	C	12	C	13
Gilvana Leite Borga	A	5	A	6
Gisele Sávio	B	6	B	7
Helena Ignês Goldoni	B	7	B	8

Ilair Tavares da Silva	C	4	C	5
Ilda Maria Battistuz Demartini	C	14	C	15
Ilse Maria Chechin Françozi	C	11	C	12
Inês Lemes de Souza	B	8	B	9
Ires Heep Heberle	C	9	C	10
Ires Heep Heberle	C	10	C	11
Janete Bazzan Brondani	C	5	C	6
Jaqueline Moura de Freitas Baldin	C	11	C	12
Joice Bonomi de Melo	C	3	C	4
Jucemara de Quadros Pizzatto	B	3	B	4
Jurandir Prado dos Santos	C	6	C	7
Jurandir Prado dos Santos	C	10	C	11
Justina Inês de Moraes	A	13	A	14
Laudicéia Moreira Santin	C	3	C	4
Leonides Glorete Zuffo Griz	C	7	C	8
Leonides Glorete Zuffo Griz	C	12	C	13
Liriane Terezinha da Luz Biava	C	12	C	13
Luciane Ferro	C	9	C	10
Luciani Gubert Ferri	C	7	C	8
Luciani Gubert Ferri	C	9	C	10
Madalena de Oliveira Galvan	C	4	C	5
Magna Felicidade Pires Consoni	C	8	C	9
Maiza de Fátima Alquatti	C	3	C	4
Mari Lúcia Lazarotto	C	4	C	5
Maria Bernadete Wechel dos Santos	C	3	C	4
Maria Fátima de Abreu	C	9	C	10
Maria Lourdes Reinehr Muller	B	11	B	12
Marilde Antônia Téó	C	7	C	8
Marilde Antônia Téó	C	9	C	10
Marilei de Fátima Zuconelli de Quadro	C	10	C	11
Marilei de Fátima Zuconelli de Quadro	C	12	C	13
Marizete Ana Biava Gressana	C	11	C	12
Marli Terezinha Klosowski	C	4	C	5
Marli Terezinha Suffiati Luzza	C	7	C	8
Netci Padilha dos Passos	C	5	C	6
Neusa Trentin da Silva	B	13	B	14
Nilce Cechet Balansin	C	4	C	5
Nilde Fávero	C	7	C	8
Noeli da Aparecida Klosowski	C	5	C	6
Odenir das Graças Scariot	C	4	C	5
Odila Pântano Zanata	C	7	C	8
Odila Pântano Zanata	C	12	C	13
Paulo Marcos Marcelino de Almeida	D	7	D	8
Rafaela Morandi	C	3	C	4
Renata Marlize Biava	C	7	C	8
Rosemari Aparecida De Togni Abitante	C	7	C	8
Rosemari Aparecida De Togni Abitante	C	9	C	10
Salette Maria Richardi Defaveri	C	11	C	12
Sandra Fontana De Bastiani	C	4	C	5
Sandra Kirchoff	B	4	B	5

Sandra Regina Berté Pinto	C	13	C	14
Sandra Rejane Santi Bragato	B	2	B	3
Sirlei Aparecida Comerlato Piaia	B	14	B	15
Solange da Silva Dalastra	C	4	C	5
Solange Salete Secchi de Vargas	C	8	C	9
Sonia Terezinha Kohl Acorsi	C	11	C	12
Tereza Ramos Bueno	B	9	B	10
Terezinha Gomes dos Santos	C	12	C	13
Tilde Maria Nedel de Moraes	B	13	B	14
Valdecir França	C	9	C	10
Valdecir França	C	12	C	13
Veridiana Rodrigues dos Santos	C	6	C	7
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes	C	7	C	8
Zenilde da Rocha	C	4	C	5
Zilda de Fátima da Rocha Santos	C	4	C	5

Art. 2º - O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado, será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com o cargo e respectiva Tabela de Vencimentos, Anexo I, parte integrante da Lei nº 2.590/2009, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Leomar Bolzani
Secretário de Educação e Cultura